



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

X

PROJETO DE LEI Nº 12/63.

Súmula:- CONCEDE CIDADANIA LAPEANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão honorário Lapeano ao Engenheiro Osiris Stenghel Guimarães e ao Sr. Edmundo Buerger.

Artº 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Saladas Sessões da Câmara Municipal da Lapa , em 23 de agosto de 1.963.

José Ribas.
Presidente.

Registrado livro nº
fls. 63 Vers e 64
Em Setembro 1970

X



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Câmara Municipal, o seguinte:

ANTE - PROJETO DE LEI Nº 6/63.

(Concede Cidadania Lapaense)

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão honorário Lapaense ao Engenheiro Osiris Stenghel Guimarães e ao Sr. Edmundo Buerger.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua oficial publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa,
Estado do Paraná, em 5 de Agosto de 1.963.

Pedro Passos Leon - Prefeito Municipal.

Encaminhe-se as Comissões para emitirem seus pareceres
Sala das sessões em 5 de agosto de 1.963.

Presidente.

O ante-projeto supra é constitucional
Lapa, 8 de agosto de 1963
Claudio J. Romero exp



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

= J U S T I F I C A T I V A =

No proximo dia 28 do corrente será inaugurado o novo Serviço de abastecimento d'agua á Cidade da Lapa, cujo manancial será o Rio Peripáú.

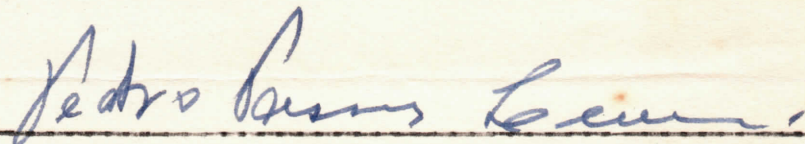
Este serviço é dotado da mais aperfeiçoada técnica no assunto.

É fator essencial proclamar-se que a rapidez com que foi efetuado o serviço deve-se a boa vontade do Diretor do Departamento de Águas, Dr. Osiris Stenghel Guimarães coadjuvado pelo seu auxiliar Edmundo Buerger, ambos têm sido incansáveis em atender a Lapa não só no abastecimento novo assim como nos socorrendo no abastecimento velho, muitas vezes em dias de Domingo e as mais das vezes fóra de hora.

Sómente dando aos dous Cidadãos acima mencionados os titulos de Cidadão Lapeano honorário é que podemos externar os nossos agradecimentos.

Assim espero que os Ilustres membros componentes da Camara compreendam o porque d'esta ante projeto de Lei e nos concedam com a maxima urgência o que ora solicitamos. -

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 5 de Agosto de 1963. -


Pedro Passos Leoni - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Nº 206/63.

L a p a, 5 de Agosto de 1963.

Exmº Snr. JOSÉ RIBAS.

D. D. Presidente da Camara Municipal.

L A P A.

Tenho a honra de apresentar a V. Excia. afim de ser submetido á apreciação da Colenda Camara Municipal, o incluso Ante-Projeto-de-Lei nº 6/63, que concede título honorario de Cidadão Lapeano, aos dois ilustres paranaenses, Engenheiro Osiris Stenghell Guimarães e Snr. Edmundo Buerger. -

Nesta oportunidade reitero a V. Excia. e aos Ilustres membros dessa Casa Lagislativa, as homenagens de elevado apreço e distinta consideração. -

Pedro Passos Leoni - Prefeito Municipal.